

## **DECRETO Nº 32.033**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 43879/2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que, no período de 18 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022, as atribuições do cargo de Gerente Administrativo constantes nos termos do artigo 65 do Decreto nº 30.700/21, da Secretaria Municipal de Fazenda, passem a ser de responsabilidade do Consultor Interno – servidor Rogério Neves Gomes, na SEMFA, tendo em vista o afastamento da titular do referido cargo, no período citado, por motivo de férias, redistribuindo assim, as referidas atribuições com base no artigo 34 da Lei nº 4.009/94, sendo transferidas, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de julho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390033003500390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

